



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra para o conserto do Ônibus IWB8740.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviço de mão de obra para a o ônibus IWB8740.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Bomba da água	1
02	Tubo ligação	1
03	Junta termostatica	1
04	Correia 8KP1370	1
05	Tensor correia	1
06	Junta tampa da válvula	1
07	Aditivo radiador	5
08	Terminal cambio	1
09	Terminal tirante cambio MB	1
10	Cola silicone	1
11	Terminal bateria s14	2
12	Terminal tirante cambio LD	1
13	Rolamento articulação MBB	1
14	Reparo alavanca MB ATEGO	1
15	Mão de obra serviço de torno	1
16	Mão de obra serviço	1

O prazo de vigência da contratação será de um mes, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

O custo máximo da contratação está previsto no Estudo Técnico Preliminar, que será disponibilizado após a conclusão do referido processo (homologação).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação esta embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referencia.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. E tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação será para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa deverá possuir e manter durante toda a execução do contrato equipe técnica devidamente qualificada, capaz e treinada para a prestação dos serviços licitados. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças deverão ser novas, de primeiro uso, originais, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

É vedada a empresa vencedora subcontratar a execução do objeto principal para outra empresa, o objeto deste Contrato. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa, , na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Para a prestação dos serviços e fornecimento de peças, pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os requisitos exigidos para a contratação:

4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação – **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos/serviços compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as características mínimas constantes no Termo de Referência I.

Por se tratar de prestação de serviço e fornecimento de peças, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços e o fornecimento de peças deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de início dos serviços. Os serviços serão prestados na oficina da vencedora do certame.

Para a correta e efetiva execução dos serviços e o fornecimento de peças, a empresa vencedora deverá executar o serviço e o fornecimento das peças no prazo estabelecido neste Termo. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa vencedora e aprovação da Secretaria de Obras, caso os motivos apresentados sejam coerentes.

As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

No empenho constará a placa do veículo, os serviços executados, as peças e respectivas descrições, a indicação da peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários.

A empresa contratada deverá oferecer 06 meses de garantia no serviço e na substituição de peças.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da vencedora do certame, devendo ser iniciados após a emissão do Termo de início de serviço. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega, funcionários, alimentação e todos os demais serviços necessários para o correto fornecimento do objeto,

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer peça que apresentar falha ou necessidade de manutenção, por um equipamento com as mesmas características mínimas exigidas no presente edital;

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado até o 15 (décimo quinto) dia após a efetiva prestação do serviço, Termo de Recebimento e nota fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item III do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência Conforme disposto no item III o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica..

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, e as análises, vislumbra-se que os valores contidos no Estudo técnico Preliminar são condizentes com os praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa – 53316 e 5367

Órgão - 04 –Sec.Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto / Atividade - 2006

Classificação – 3.3.3.90.30.39.000000

Material, Manutenção e Conservação de Veículos



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE ANDREA GALLAS GOTZ
Data: 17/07/2024 16:03:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Andrea Gallas Gotz
Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE TEREZINHA HARTMANN JAHN
Data: 17/07/2024 16:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete T. Hartmann Jahn
SMECDT